



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 199, de 19 de abril de 2024

Designa Gestor do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202400066004651, referente ao Programa de Gerenciamento de Riscos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa;

Considerando a Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivos do Estado de Goiás e dá outras providências, e em especial ao art. 2º, § 2º que diz: “A aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs) instituídas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, dar-se-á de maneira supletiva, provisória e com as devidas adaptações, enquanto não editadas, pela Administração estadual, as Normas Regulamentadoras (NRs) próprias de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores do Poder Público”;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2017-GAB, de 02/05/2017, da Secretaria de Estado da Administração, que estabelece procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA (atualmente PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR 01 do Ministério do Trabalho), nos estabelecimentos da Administração Pública Estadual, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Queila Duarte da Silva Almeida, CPF nº \*\*\*.881.993-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário, como Gestora responsável pela implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, (SEI nº 58654057), no âmbito do Laboratório de Análise de Sementes - LABSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 19/04/2024, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59244212** e o código CRC **4BBB654E**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa  
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005  
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presidencia.agrodefesa@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202400066004651



SEI 59244212